



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 233, DE 04 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato decorrente do Pregão nº 05/2020, cujo objeto é contratação de serviços de Motorista.

**O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.401381/2020-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Motorista, para transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual de professores, técnicos administrativos e alunos em atividades administrativas e acadêmicas e motoqueiro para entrega intramunicipal e intermunicipal de documentos e de materiais para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SIAPE	SERVIDOR	CPF	TIPO
<b>GESTOR</b>	2151316	Elano Arruda de Oliveira	028.791.843-20	Titular
	2234405	Dionir Viana Correia Lima	004.657.243-02	Suplente
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	2234405	Dionir Viana Correia Lima	004.657.243-02	Titular
	2151316	Elano Arruda de Oliveira	028.791.843-20	Suplente
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	2220420	Mário Ronney Costa da Silva	764.030.253-68	Titular
	1962563	Fabiula Lima Portela	006.180.373-14	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria nº 170, de 20 de abril de 2020.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/06/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0142224** e o código CRC **8431AAAC**.